

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.005164/2023-45,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica removido para a Administração Direta, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 10.074-9 - VINICIUS BIAZOTTO GOMES  
 b) Tabela/Nível/Ref: 5 / 1 / II  
 c) Cargo/Classe:-TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A  
 d) Função: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO  
 e) Lotação: 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA  
 25.2510.002 - GABINETE INSTITUTO  
 f) Lotação destino: 19 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 g) Data vigência : 01/11/2023  
 h) Vacância: SIM

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente

#### DECRETO Nº 1436 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta designação de Sergio Augusto Valentim para compor o Conselho Tutelar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 13.545/2022, em especial o Art. 59, § 4º, inciso I, quando da convocação de suplente; e processos SEI 19.025.178419/2023-11, 19.009.179335/2023-01 e 19.009.190692/2023-11;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado para compor o Conselho Tutelar, com vantagens equivalente ao símbolo CC02, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 230596-SERGIO AUGUSTO VALENTIM  
 b)TABELA/NÍVEL: CC/02  
 c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U  
 d)FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR  
 e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE  
 001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
 f)DATA VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 14/11/2023  
 g)EDITAL DE ABERTURA: 001/2019-CMDCA  
 h)MOTIVO: Provimento como membro suplente do Conselho Tutelar Municipal, em substituição a Conselheira Tutelar titular, Srª. Márcia Pólvora Aljarilla Ferreira, por motivo de férias, com base no artigo 50 da Lei Municipal nº 13.545/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 1437 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5002	Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Habitação de Londrina	2023	100%	2.247.000,00	100%	5.295.052,58

Alterada conforme Decreto 1414/2023.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 089 - Outorga Onerosa do Direito de Construir - FMDU - Lei 12.267/2015, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 4.788.052,58 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.93	000	404.506,70

05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.93	089*	4.383.545,88
<b>TOTAL</b>			<b>4.788.052,58</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.788.052,58 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Novembro	124.000,00	404.506,70	528.506,70
05	92	089	Novembro	0,00	4.383.545,88	4.383.545,88
<b>Total</b>				<b>124.000,00</b>	<b>4.788.052,58</b>	<b>4.912.052,58</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 1438 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Institui a Subcomissão de Análise de Dados em Acidentes de Trânsito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 62.62.008772/2023-60, e

Considerando que a CMTU-LD elabora estatísticas, projetos e ações a partir dos dados de acidentes de trânsito ocorridos no município de Londrina e, que os referidos dados são oriundos de várias fontes, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, IML, Secretaria de Saúde, etc.;

Considerando que foi instituída em 2017 a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito (Programa Vida no Trânsito), instituída através do Decreto Municipal nº 707/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº 723/2017 através da qual Londrina passou a fazer parte oficialmente do Programa Vida no Trânsito - PVT a nível estadual,

Considerando que dados de acidentes de trânsito são fornecidos ao município através do convênio de Londrina com PVT estadual e, em função da *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Subcomissão de Análise de Dados em Acidentes de Trânsito da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito (Programa Vida no Trânsito).

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, abaixo relacionados, para compor a Subcomissão de Análise de Dados.

I - Thays Kuchenbecker - Coordenador da subcomissão;  
 II – Laercio Voloch;  
 III – Michele Lasmar de Moura;  
 IV – Fabiana Brinholi Proença.

**Art. 3º** Compete ao coordenador da subcomissão promover a articulação entre as instituições responsáveis pela coleta e análise de dados e informações sobre acidentes de trânsito no município, tendo em vista identificar os fatores e grupos locais de risco, assim como subsidiar com informações os demais participantes do Programa Vida no Trânsito, apontando os principais problemas, de acordo com as localidades onde ocorrem.

**Art. 4º** O trabalho desta subcomissão deverá se pautar na estratégia de parceria e proatividade, devendo a mesma definir um plano de ação e apresentar relatórios mensais do desenvolvimento do trabalho, assim como os desafios enfrentados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 707, de 30 de junho de 2022.

Londrina, 06 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

### DECRETO Nº 1442 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Implanta o tipo processual SEI: "SEMA: Aprovação de Projeto de Arborização Urbana e Urbanização de Praças e Fundos de Vale", no município de Londrina/PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.190873/2023-58,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI " SEMA: Aprovação de Projeto de Arborização Urbana e Urbanização de Praças e Fundos de Vale" no município de Londrina/PR.

**Parágrafo Único.** O tipo processual será atuado, em regra, com nível de acesso Restrito.